



JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

Objeto: adesão a ata de registro de preços nº 9/2021-033 oriunda do pregão presencial nº 9/2021-033, na condição "carona", gerenciada pela Prefeitura Municipal de Juruti/PA, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO/PA.

Unidade Requisitante Interessada: Fundo Municipal De Saúde.

A(o)

Exmo.(a). Prefeito(a) Municipal de Santarém Novo/PA

Prezado(a) Senhor(a),

Considerando a necessidade da contratação do objeto e que a presente adesão demonstrou-se o meio mais eficaz e vantajoso para o atual momento da gestão da secretaria municipal de Saúde, apresentamos justificativa abaixo, nos termos da Lei e da fundamentação legal para a presente contratação:

1. Da necessidade da Contratação e Justificativa para a Adesão:

A SEMS – Secretaria de Municipal de Saúde, localizada na Rua Frei Daniel de Samarate, Centro – CEP: 68.720-000 – Santarém Novo – PA, justifica a Contratação de Empresa para aquisição de materiais de consumo hospitalar e equipamento de proteção individual (EPI), afim de atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, no município de Santarém Novo/PA

A contratação JUSTIFICA-SE pela necessidade de suprir às demandas da secretaria municipal de saúde, visando viabilizar o fornecimento de Equipamento de Proteção Individual (EPI), e material de consumo hospitalar para manutenção das Estratégias de Saúde da Família e Unidades básica de saúde, deste Município, buscando assim assegurar uma assistência à saúde de maneira satisfatória, e ainda, consoante ao disposto na Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/90), que consagra a saúde como direito de todos e dever do Estado, atendendo os princípios da universalidade, integralidade e equidade, adotando medidas que visam garantir a proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

O ponto a ser ressaltado é a aquisição dos itens se justifica face ao interesse público de manter os serviços da administração pública municipal, equipamentos de proteção individual e materiais de consumo que apoiam a realização de atividades essenciais ao cumprimento das atividades administrativas realizadas por esta municipalidade justifica-se ainda a necessidade para equipar adequadamente os servidores das unidades básicas de saúde, e das Estratégias de Saúde da Família municipais.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



Cabe aqui ressaltar que o uso contínuo dos do equipamento de proteção individual (EPI), e material de consumo hospitalar, a rotina administrativa e a saúde do servidor, que passa a maior parte do seu tempo no ambiente de trabalho. Para tanto, se faz necessário realizar constantes investimentos nestes equipamentos e materiais, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades, comodidade e acolhimento aos servidores e munícipes que frequentam as repartições públicas.

A referida contratação está devidamente enquadrada no Artigo 3º, Inciso I do Decreto nº 7892/2013.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

Portanto, consideramos que a referida contratação enquadra-se nas hipóteses de contratações frequentes e de entregas parceladas.

2. Fundamentação Legal para a Contratação

Considerando a solicitação e justificativa apresentada pela Unidade Requisitante, a referida contratação deverá ser na forma de Adesão a Ata de Registro de Preços de que trata o Art. 22, do Decreto nº 7.892/2013 e alterações posteriores relativas ao Decreto no 9.488/2018, bem como subsidiariamente pela Lei Federal no 8.666/93 e alterações posteriores.

É a justificativa, que segue anexada ao pedido inicial e aos demais dados e especificações dispostos no Termo de Referência.

Santarém Novo/PA, 07 de Julho de 2022.

MARCELLA DE ARAÚJO SOUZA
Presidente da CPL
Portaria N° 093/2021

End.: Rua Frei Daniel de Samarate, 128
Centro - Santarém Novo - PA
CEP: 68720-000